



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0268/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0268/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, por meio do qual se propõe criar, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Autoridade Catarinense de Proteção de Dados – ACPD, vinculada administrativamente à Controladoria-Geral do Estado ou outro órgão equivalente, com natureza técnica, consultiva e pedagógica, com atuação voltada à orientação, disseminação de boas práticas e promoção da cultura de proteção de dados pessoais no setor público. (Art.1º).

Durante a análise preliminar da matéria, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto, julgo pertinente colher a manifestação dos órgãos estatais diretamente impactados pela proposta.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requero a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação da Controladoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Administração (SEA), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do Projeto de Lei nº 0268/2025, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator